



## **PAUTA DE NEGOCIAÇÕES ACT 2024-2025 DA CASAN COM SINDICATOS**

1. Fim da jornada de trabalho de 6 (seis) horas no atendimento ao público;
2. Fim da jornada de trabalho de 6 (seis) horas na gerência de informática;
3. Fim da jornada de trabalho de 6 (seis) horas na manutenção;
4. Fim da jornada de trabalho de 6 (seis) horas no laboratório de análise de efluentes da SRM (ETE/Insular);
5. Não concessão de Abono de Natal para empregados com faltas injustificadas ou que tiverem sanções disciplinares aplicadas por Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
6. Aplicar desconto no pagamento de Vale Alimentação para empregados que apresentarem faltas injustificadas;
7. Estabelecer limitador de quantidade aos auxílios educação concedidos ao ano;
8. A liberação dos dirigentes sindicais (cedidos) será procedida sem remuneração, cabendo esta à entidade sindical;
9. Em conjunto com as representações sindicais, estabelecer grupo de trabalho para estudos que objetivem apresentar novos modelos de negócio à CASAN;
10. Alterar a base de para o cálculo que define as mensalidades do plano de saúde, estabelecendo que seja apurada pela remuneração total dos empregados (salário fixo mais rubricas variáveis). Incluir 01 (hum) dependente no rol de contribuintes mensais com a mensalidade do plano de saúde;
11. Proibição do parcelamento do gozo de assiduidade para empregados que atuam na manutenção e operação;

Florianópolis, 14 de março de 2024.

  
**Engº NATAN MARCONDES MONTEIRO OSORIO**  
**Diretor Administrativo**